JUSTIFICATIVA - PL 0841/2017

A utilização de aquecimento solar de água se impõe diante do tremendo desafio das mudanças climáticas que exigem uma nova matriz de energia descarbonizada e constitui uma excelente oportunidade para se reduzir, custos gerais de geração de energia, beneficiando a economia, em especial os orçamentos familiares. O Brasil é um país privilegiado em termos de insolação e seu uso na produção de água aquecida deve ser estimulado e requerido pela legislação incidente sobre novas construções, a exemplo de diversos países no mundo.

A fonte solar térmica é uma forma de energia alternativa, limpa e renovável que contribui para a redução de custos de produção de energia e também das perdas de transmissão, por ser uma geração descentralizada, disponibilizada nos pontos de consumo. Não gera poluição atmosférica e climática, por não ter emissão direta de gás carbônico, o principal gás de efeito estufa. Além disto, não implica em pegada ambiental como a fonte hidroelétrica, que exige se alagar grandes extensões de terra, uma vez que está sobre o telhado de área construída existente.

Por fim, fomentar o setor de fabricação e montagem de coletores solares constitui uma oportunidade de gerar receita e empregos na nova economia verde.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.